



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes contratos.

Contratos nº. 20220336, 20220337, 20220338, 20220339, 20220340, 20220341, 20220342, 20220343, 20220344, 20220345, 20220346, 20220347, 20220348, 20220352, 20220353, 20220354, 20220355, 20220356, 20220357, 20220358, 20220359, 20220360, 20220361, 20220362, 20220363, 20220364, 20220365, 20220366, 20220367 e 20220368

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 027/2022

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

O(a) Sr(a) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, VANGUARDA INFORMATICA LTDA, 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI e TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JESSICA REIS E REIS, CPF nº 032.021.562-84, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 07 de Abril de 2022.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
GESTOR(A) DO CONTRATO

NOSSO POVO, NOSSA RIQUEZA.